

PROCESSO: 1098349

NATUREZA: Denúncia

DENUNCIANTE: Paulo Giovanni Giarola

DENUNCIADO: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS

À Secretaria da 1ª Câmara.

Em cotejo dos autos do processo em epígrafe e da Denúncia n. 1095467, ambos em trâmite sob minha relatoria, constatou-se a conexão processual decursiva da identidade entre partes, causa de pedir e pedido, razão pela qual solicito o **apensamento definitivo dos presentes autos à Denúncia n. 1095467 (principal)**, com fundamento nos arts. 156, *caput* e § 1º, 157 e 160 da Resolução n. 12/2008¹.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2021.

Licurgo Mourão
Relator

¹ MINAS GERAIS. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. *Resolução n. 12/2008*. Pleno. Dispõe sobre o regimento interno. Publicação no *Minas Gerais* de 19/12/2008.